



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 630, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, nos termos do Processo Administrativo nº 4910/2018 apenso nº 4916/2018, à AFART – ASSOCIAÇÃO FERREIRENSE DE ARTESÃOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.064.548/0001-66, com sede na Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro, Porto Ferreira – SP; o espaço “Chalé de Madeira”, localizado na Praça Paschoal Salzano, s/nº, Bairro Vila Maria, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira – Estado de São Paulo.

Art. 2º A cessionária deverá usar o imóvel acima descrito exclusivamente, para divulgação, produção e comercialização de produtos de artesanato; gerando dessa forma emprego e aumento de renda; bem como atuar como uma central de informação ao turista.

Art. 3º O prazo da presente cessão de uso será por tempo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 3 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br